



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 016/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2026

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de abastecimento de água**, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Patrício/GO.

A empresa **Saneamento de Goiás S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, é a concessionária responsável, em regime de exclusividade, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água no Município de São Patrício/GO, compreendendo captação, tratamento, distribuição, operação e manutenção do sistema.

No caso em questão, a referida empresa é a única autorizada a prestar os serviços de abastecimento de água nesta municipalidade, não havendo possibilidade de competição ou contratação de outra fornecedora para o mesmo objeto.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver fornecedor exclusivo.

Ressalta-se que o presente procedimento visa formalizar a contratação de serviço público essencial, indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Assim, a contratação encontra-se devidamente amparada pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

São Patrício - GO, 08 de janeiro de 2026.

RIKELLY JUNIOR PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com